

EDITAL N° 063/2023
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
ALUNO ESPECIAL 2023/2

1. ABERTURA

1.1. O Pró-reitor de Administração da Universidade La Salle – Unilasalle, , no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para os interessados em cursarem disciplinas nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito; (Mestrado e Doutorado); Educação (Mestrado e Doutorado); Memória Social e Bens Culturais (Mestrado e Doutorado) e Saúde e Desenvolvimento Humano (Mestrado) da Universidade La Salle, na modalidade de **aluno especial**.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrição nos Cursos de **Mestrado**, o candidato deve possuir diploma de curso de graduação.

2.1.1 Para inscrição no Curso de **Mestrado em Direito**, o candidato deve possuir diploma de curso de graduação em Direito, caso posteriormente deseje ingressar como aluno regular neste curso e solicitar o aproveitamento da disciplina cursada como aluno especial.

2.2. Para inscrição nos Cursos de **Doutorado**, o candidato deve possuir diploma de curso de Mestrado.

2.2.1 Para inscrição no Curso de **Doutorado em Direito**, o candidato deve possuir diploma de curso de Mestrado em Direito, caso posteriormente deseje ingressar como aluno regular neste curso e solicitar o aproveitamento da disciplina cursada como aluno especial.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deve ser feita no prazo definido no cronograma, disponível no item 11 deste edital, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/9Y9EAixdjgPvbeiR9> no qual deverá apresentar justificativa para matrícula, destacando aspectos relacionados à sua trajetória acadêmica e profissional.

3.2. No formulário de inscrição o candidato deve anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia do Currículo *Lattes*.
- b) Cópia do diploma de curso de graduação, para o Mestrado, conforme descrito no item 2 deste Edital.
- c) Cópia do diploma de curso de Mestrado, para o Doutorado, conforme descrito no item 2 deste Edital.
- d) justificativa para matrícula como aluno especial, destacando aspectos relacionados à sua trajetória acadêmica e profissional.

3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a (s) disciplina (s) que deseja se matricular como aluno especial, observando o número máximo de créditos que podem ser cursados nesta modalidade em cada um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade La Salle.

4. DISCIPLINAS E NÚMERO DE CRÉDITOS

4.1 PPG em Direito (Mestrado) - matrícula em, no máximo, 9 créditos na modalidade de aluno especial:

| DISCIPLINAS | CRÉDITOS | DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------|
| Tópicos Especiais em Direito e Sociedade II: Criminalização, Cultura e Urbanização | 2 | Quarta-feira à noite |
| Sociedade Global, Direito e Política | 2 | Quinta-feira à noite |
| Sociedade e Acesso à Justiça | 2 | Sexta-feira à tarde |

4.2 PPG em Direito (Doutorado) - matrícula em, no máximo, 9 créditos na modalidade de aluno especial:

| DISCIPLINAS | CRÉDITOS | DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------|
| Sistema de Justiça | 3 | Sexta-feira à noite |
| Tópicos em Direito e Sociedade II: Criminalização, Cultura e Urbanização | 3 | Quarta-feira à noite |
| Estruturas burocráticas de dominação | 3 | Sexta-feira manhã |
| Direito, História e Sociedade | 3 | Quarta-feira à tarde |

4.3 PPG em Educação (Doutorado) - matrícula em, no máximo, 12 créditos na modalidade de aluno especial:

| DISCIPLINAS | CRÉDITOS | DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|
| Seminário Temático: Descolonialidade epistêmica: práticas do saber desde geografias outras | 2 | Terça-feira à tarde |
| Seminário Temático: Gênero: um elemento relevante para o tensionamento das iniquidades sociais em Educação | 2 | Segunda-feira à noite |
| Seminário Temático: Linguagem, Expressão e Autonomia | 2 | Terça-feira (17h30min às 19h) |
| Educação, Pedagogia e Ciência da Educação | 3 | Segunda-feira à noite |
| Novas sociabilidades e cultura contemporânea: impactos na educação | 3 | Terça-feira à noite |
| Saberes, trajetórias e práticas educativas na formação de professores | 3 | Quarta-feira à noite |

4.4 PPG em Educação (Mestrado) - matrícula em, no máximo, 12 créditos na modalidade de aluno especial:

| DISCIPLINAS | CRÉDITOS | DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|
| Educação, Pedagogia e Ciência da Educação | 3 | Segunda-feira à noite |
| Novas sociabilidades e cultura contemporânea: impactos na educação | 3 | Terça-feira à noite |
| Saberes, trajetórias e práticas educativas na formação de professores | 3 | Quarta-feira à noite |
| Descolonialidade epistêmica: práticas do saber desde geografias outras | 2 | Terça-feira à tarde |
| Seminário Temático: Gênero: um elemento relevante para o tensionamento das iniquidades sociais em Educação | 2 | Segunda-feira à noite |
| Seminário Temático: Linguagem, Expressão e Autonomia | 2 | Terça-feira (17h30min às 19h) |

4.5 PPG em Memória Social e Bens Culturais (Mestrado e Doutorado) - matrícula em, no máximo, 9 créditos para Mestrado e 10 créditos para Doutorado na modalidade de aluno especial:

| DISCIPLINAS | CRÉDITOS | DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS |
|---------------------------------------------------------------|----------|---------------------------|
| Identidade, Diferença e Reconhecimento | 2 | Terça-feira à tarde |
| Seminário ofício de professor: história, memória e identidade | 2 | Quarta-feira à noite |
| Seminários Memória, Cultura e Inovação | 1 | Quinta-feira à noite* |
| Seminário Temático: Dialogando sobre Bourdieu | 2 | Quinta-feira à noite* |

* Encontros virtuais síncronos a cada quinze dias, em semanas alternadas, isto é, ambas as disciplinas podem ser cursadas de forma concomitante.

4.6 PPG em Saúde e Desenvolvimento Humano (Mestrado) - matrícula em, no máximo, 9 créditos na modalidade de aluno especial:

| DISCIPLINAS | CRÉDITOS | DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS |
|----------------------------------------------|----------|---------------------------|
| Desenvolvimento de Projetos de Pesquisas | 3 | Segunda-feira à noite |
| Análise Crítica de Artigos em Saúde | 3 | Terça-feira à noite |
| Empreendedorismo e Inovação Aplicado à Saúde | 3 | Quarta-feira à noite |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------|
| Tópicos Bioéticos | 3 | Quinta-feira à noite |
| Seminário Temático: Gênero - um elemento relevante para o tensionamento das iniquidades sociais em Educação e Saúde | 2 | Segunda-feira à noite |
| Seminário Temático: Novas sociabilidades e cultura contemporânea: impactos na educação e na saúde | 3 | Terça-feira à noite |

4.7. Os horários indicados podem sofrer alterações em combinações com o respectivo professor.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos serão desclassificados.

5.2 As solicitações de matrícula serão analisadas pelo professor da disciplina e pela coordenação do respectivo PPG, considerando:

- a) currículo lattes com foco na produção científica;
- b) justificativa para matrícula.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação de candidatos aprovados para cursarem disciplinas como aluno especial será publicada no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg>, na home page de cada Programa de Pós-graduação, no item Ingresso, na data prevista no Cronograma, disponível no item 11 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula da pessoa aprovada neste processo seletivo ocorrerá nas datas previstas no Cronograma, disponível no item 11 deste Edital, sendo necessário, para tanto, seguir os procedimentos encaminhados por e-mail aos aprovados.

7.2 O início do semestre letivo está previsto para o dia 14 de agosto de 2023, conforme cronograma de cada disciplina.

7.3. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade.
- b) Cópia do último registro civil.
- c) Cópia do CPF.
- d) Uma foto recente, tamanho 3x4.
- e) Comprovante de residência atual.
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- g) **Cópia autenticada do diploma e histórico** do curso de graduação, exceto para egressos de cursos de ensino superior da Universidade La Salle Canoas.
- h) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.
- i) O candidato ao Doutorado deverá apresentar todos os documentos anteriores e mais **cópia autenticada do diploma e histórico** do curso de Mestrado ou documento que o substitua

temporariamente, fornecido por Programa de Pós-graduação recomendado e/ou reconhecido pela CAPES, exceto para egressos de Mestrado da Universidade La Salle Canoas.

7.4 Para matrícula de alunos estrangeiros são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil.
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de graduação.
 - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada.
 - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (DECRETO N° 5.518, DE 23 DE AGOSTO DE 2005).
 - Revalidação do diploma em território nacional (RESOLUÇÃO N° 8, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007).
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

7.5 Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas.

7.6 O candidato é responsável por toda e qualquer informação inserida nos documentos de sua seleção ou prestada aos Programas de Pós-graduação da Universidade La Salle, ficando submetido a eventuais penalidades regimentais e legais no caso de eventuais prejuízos causados à Unilasalle ou a terceiros.

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

8.1. As atividades acadêmicas ocorrerão em conformidade com o quadro de horários divulgado neste Edital.

9. INVESTIMENTO

9.1. O valor do investimento é de R\$ 625,49 (seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) por crédito cursado, se pago até a data de vencimento, podendo ser parcelado em até 4 vezes, sendo este valor reajustado anualmente. A primeira parcela será paga no ato da matrícula, e as demais parcelas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

10. DO APROVEITAMENTO

10.1. No caso de ingresso posterior no PPG por Processo de Seleção nos termos do Regulamento, os créditos cursados na condição de aluno (a) especial serão aproveitados para a integralização do total de créditos e os valores pagos serão deduzidos da seguinte forma:

10.1.1 No curso de Mestrado, para cada quatro créditos cursados e pagos, será deduzido o valor correspondente a 1 (uma) das 30 (trinta) parcelas, de acordo com o curso escolhido, a serem pagas para a conclusão do investimento no Mestrado, sendo que este valor só poderá ser debitado das parcelas regulares a partir da aprovação do ingresso do aluno no Mestrado.

10.1.2. Para cada quatro créditos cursados e pagos no semestre, será deduzido o valor correspondente a 1 (uma) das 48 (quarenta e oito) parcelas a serem pagas para a conclusão do investimento no Doutorado, sendo que este valor só poderá ser debitado nas parcelas regulares a partir da aprovação do ingresso do aluno no Doutorado.

11. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Datas |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Inscrições | De 10/07 a 01/08 |
| Homologação das inscrições | 03/08 |
| Divulgação do resultado | 08/08 |
| Realização das matrículas por videoconferência | De 09 a 11/08 |
| Início das aulas | a partir de 14/08, conforme cronograma de cada disciplina. |

12. DO TRATAMENTO DE DADOS

12.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;

II - contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;

III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;

IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;

V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, “LGPD”), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas-RS, 10 de julho de 2023.



Sr. Vitor Augusto Costa Benites
Pró-reitor de Administração
Universidade La Salle